



-----CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----

-----AVISO-----

-----Nos termos do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu, no dia **30** de abril de 2020, a requerimento de **HILÁRIO TEIXEIRA MOREIRA e NATÁLIA PEDREIRA VAZ**, titulares do Cartão de Cidadão números **06624912 e 12559289** e contribuintes números **166887030 e 230391346**, **respetivamente**, a **Retificação** ao alvará de loteamento número **566** (quinhentos e sessenta e seis), emitido por esta Câmara Municipal no dia 13 de maio de 1983, a favor de **ANTÓNIO DA SILVA MOREIRA**, na sequência dos despachos **23 de maio e 7 de junho de 2019 e 28 de abril de 2020**, do Vereador da Área Funcional de Planeamento e Gestão Urbanística, Desenvolvimento Económico, Mobilidade e Coesão Territorial, proferidos no uso de competência por mim subdelegada, através dos quais aquele alvará é retificado em conformidade com a informação prestada pela Gestão Urbanística, em 9 de maio de 2019, no seguinte aspeto: -----

-----As retificações ao alvará de loteamento acima indicado, dizem respeito aos prédios inscrito na matriz predial Urbana sob o artigo 323, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 660, da freguesia de Deocriste e Misto sob os artigos 270 Urbano e 3464 Rústico, da União de Freguesias de Subportela, Deocriste e Portela Susã, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 765, da freguesia de Deocriste e são as seguintes: -----

----- 1) A área do lote 1 passa a ser: 1.361,40 m<sup>2</sup> -----

-----2) A área do lote 2 passa a ser: 1.184,00 m<sup>2</sup>-----

-----Não é alterada qualquer outra especificação do loteamento. -----

-----A presente retificação respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

-----Dado e passado para que sirva de título aos requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, em **30** de abril de 2020.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-----



-----CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----

-----EDITAL-----

-----CONCESSÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO - "RETIFICAÇÃO"-----

-----JOSÉ MARIA DA CUNHA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO  
CONCELHO DE VIANA DO CASTELO-----

-----Nos termos do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu, no dia **30** de abril de 2020, a requerimento de **HILÁRIO TEIXEIRA MOREIRA e NATÁLIA PEDREIRA VAZ**, titulares do Cartão de Cidadão números **06624912** e **12559289** e contribuintes números **166887030** e **230391346**, **respetivamente**, a **Retificação** ao alvará de loteamento número **566** (quinhentos e sessenta e seis), emitido por esta Câmara Municipal no dia 13 de maio de 1983, a favor de **ANTÓNIO DA SILVA MOREIRA**, na sequência dos despachos **23 de maio e 7 de junho de 2019 e 28 de abril de 2020**, do Vereador da Área Funcional de Planeamento e Gestão Urbanística, Desenvolvimento Económico, Mobilidade e Coesão Territorial, proferidos no uso de competência por mim subdelegada, através dos quais aquele alvará é retificado em conformidade com a informação prestada pela Gestão Urbanística, em 9 de maio de 2019, no seguinte aspeto: -----

-----As retificações ao alvará de loteamento acima indicado, dizem respeito aos prédios inscrito na matriz predial Urbana sob o artigo 323, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 660, da freguesia de Deocriste e Misto sob os artigos 270 Urbano e 3464 Rústico, da União de Freguesias de Subportela, Deocriste e Portela Susã, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 765, da freguesia de Deocriste e são as seguintes: -----

----- 1) A área do lote 1 passa a ser: 1.361,40 m<sup>2</sup> -----

-----2) A área do lote 2 passa a ser: 1.184,00 m<sup>2</sup>-----

-----Não é alterada qualquer outra especificação do loteamento. -----

-----A presente retificação respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-----